



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

05/28

**LEI N.º 220, DE 07 DE AGOSTO DE 2.002.**

*Altera a quantidade de vagas para o emprego de Motorista constante no Anexo II, da Lei Municipal n.º 196, de 18 de setembro de 2.001, e dá outras providências.*

**ANTENOR ALVES MARTINS**, Prefeito Municipal de Pracinha, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou na 11.ª Sessão Ordinária realizada no dia 05 de agosto de 2.002, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a quantidade de vagas para o emprego de Motorista, constante no Anexo II da Lei Municipal n.º 196, de 18 de setembro de 2.002, na seguinte conformidade:

SITUAÇÃO ATUAL				SITUAÇÃO NOVA			
DENOMINAÇÃO DO EMPREGO	QUANT.	REFER	REQUISITOS	DENOMINAÇÃO DO EMPREGO	QUANT.	REFER	REQUISITOS
Motorista	04	03-A	Ensino Fundamental Incompleto	Motorista	09	03-A	Ensino Fundamental Incompleto

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA, 07 DE AGOSTO DE 2.002.**

**ANTENOR ALVES MARTINS**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADO NO GABINETE NA DATA SUPRA**

  
**ADEIR OLIVEIRA DANTAS**  
Chefe de Gabinete